



**Centro Especializado
Em Reabilitação
- CER III -
Maceió - AL
CNPJ: 08.427.999/0001-61**



PORTARIA Nº 10 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES FÍSICOS DE ALAGOAS – ADEFAL, no uso de suas atribuições legais e institucionais que lhe confere o art. 27, XII.

Considerando a PORTARIA Nº 06 DE 17 DE MARÇO DE 2020 que dispõe sobre as medidas iniciais diante da situação de pandemia da COVID-19, “Art.10 º- O registro em ponto eletrônico da carga horaria de trabalho, fica suspenso até segunda ordem”.

Considerando a PORTARIA Nº 01 DE 07 DE JANEIRO DE 2020 que institui o sistema de registro eletrônico biométrico de ponto e regulamenta o controle de frequência, jornada de trabalho, horas extras, banco de horas, justificativa de faltas justificadas, atestados e penalidades.

Considerando a flexibilização das medidas de prevenção ao contágio pelo COVID-19.

Art. 1º Fica estabelecido o retorno do registro em ponto eletrônico da carga horaria de trabalho a partir de primeiro de dezembro de dois mil e vinte, conforme o regulamento institucional.

Paragrafo Único- A ausência deverá ser justificada a coordenação imediata que comunicara ao recursos humanos.

Maceió, 25 de novembro de 2020.


JOÃO FERREIRA LIMA
Presidente